



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO.

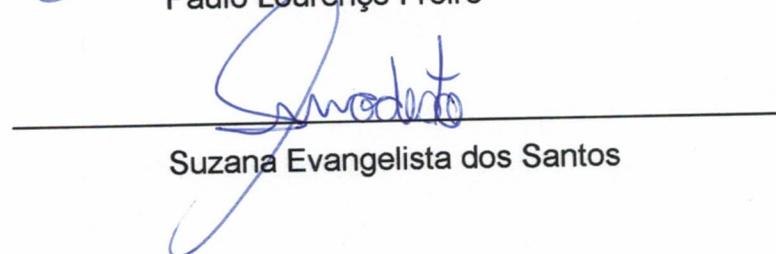
Relator: Paulo Lourenço Freire

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/33/2005, que autoriza realização de despesa, abertura de crédito especial e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 04 de outubro de 2005.

 _____	Presidente
Juarez José Muniz	
 _____	Secretário
Paulo Lourenço Freire	
 _____	Membro
Suzana Evangelista dos Santos	

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2005/304

Ituiutaba, 28 de setembro de 2005.

A Sua Excelência o Senhor
José Barreto Miranda
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Praça Cônego Ângelo, s/nº
38300-146 Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem nº 22**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a V. Exa. a inclusa Mensagem nº 22/2005, desta data, acompanhada de projeto de lei que **autoriza realização de despesa, abertura de crédito especial e dá outras providências.**

Atenciosamente,



Fued José Dib
- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA**MENSAGEM N. 22/2005**

Ituiutaba, 28 de setembro de 2005

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Município de Ituiutaba está firmando parceria com a entidade privada, sem fins lucrativos, denominada Ituiutaba Esporte Clube, com sede à Rua 16 nº 2.490, Setor Sul, nesta cidade, objetivando a execução da iluminação do Estádio da Fazendinha.

A parceria ora proposta estabelece que o Município será responsável pela contrapartida no valor de até R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), complementando a emenda parlamentar proposta pelo Deputado Federal Romel Anísio Jorge junto ao Ministério do Esporte no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Diante do exposto, estamos solicitando dessa Câmara, autorização para abertura de crédito adicional especial ao Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba no montante de até R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

Prestados estes esclarecimentos, remetemos a matéria ao exame dessa Egrégia Câmara Municipal, solicitando que tal projeto seja apreciado, em todas as suas fases, em Regime de Urgência, conforme o seu Regimento Interno.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,



Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. - DE DE DE 2005

Autoriza realização de despesa, abertura de crédito especial e dá outras providências.

em/33/2005

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a executar o projeto de iluminação do Estádio da Fazendinha no valor de até R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento vigente, no valor de até R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º Para acorrer ao crédito autorizado no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, parcial ou totalmente, dotações do Orçamento em vigor, bem como utilizar o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2004.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S. , em 20/03/2005

PRESIDENTE

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 2005.

- Prefeito de Ituiutaba -

Aprovado em 2.ª Votação
unanimidade

VISTA CONCEDIDA AO VEREADOR

PRESIDENTE

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA
E REDAÇÃO

S.S. , em 20/03/2005

PRESIDENTE

PRESIDENTE

A ORDEM DO DIA
DESTA SESSÃO

PRESIDENTE

Aprovado em 1.ª Votação por
unanimidade.

PRESIDENTE